

DECRETO N.º 27.004, DE 10/10/2013.

APROVA A PLANTA DO PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIOS OR UNIDADES AUTÔNOMAS DA ÁREA DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA Lei nº 6.766, DE 19/12/1979, ATENDO AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 30/09/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a partir da data da publicação do presente, conforme Processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Aracruz, sob o nº 7485/2012, as Plantas e Memorial descritivo do Parcelamento para Condomínios por Unidades Autônomas denominado “RESIDENCIAL BARRA DO RIACHO”, situada na Avenida Teófilo Azeredo, Barra do Riacho, de propriedade da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrada sob a matrícula nº 14.556, Livro 02, Fls. 166, em 15/02/2007 no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz/ES, com área total parcelada de 52.663,08m² (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três metros e oito centímetros quadrados), constituída de:

Art 2º Por força do presente Decreto, fia a área descrita no Artigo 1º assim constituída:

DESCRIÇÃO	ÁREAS	%

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Procurador Geral